CONTRATO Nº 11/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC, pessoa jurídica de privado, estabelecida na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste /SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.829.267/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente **ALEXANDRE GOMES RIBAS,** brasileiro, casado, Prefeito de Itapiranga, SC, portador da Carteira de Identidade nº 66.445.682, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 927.322.919-00, residente e domiciliado na Rua da Providência, nº 116, Rainha da Paz, Município de Itapiranga, SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.741.293/0001-51, com sede na Avenida Paulista 1.471, Conj. 1110 CXPST 213 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01.311-927, representada pelo seu Diretor **EDUARDO RONCHETTI DE CASTRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 274.474.398-43, contato telefônico nº 011-991604718, email- eduardo@eduardoronchetti.com.br ,doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços pertinentes a realização de curso de presencial de acessibilidade aplicada com conteúdo atualizado para 2025, conforme as NBR 9050/2020, versão corrigida em 2021, a novíssima atualização da NBR 16537/24 referente a Piso Tátil, a Lei Brasileira da Inclusão, o Estatuto do Idoso, as Resoluções do Contran para Sinalização de vagas e novos Decretos Federais 9296/2018, 9451/2018 e 9451/2018, visando capacitar servidores públicos municipais com o propósito de compreender a importância do tema, identificar suas implicações legais e práticas, conhecer os fluxos de trabalho, atualizar-se sobre as normas vigentes, para garantir uma atuação eficaz na execução, implantação, manutenção de projetos de edificações e instrução de processos para contratação de obras, com foco em adquirir conhecimento sobre acessibilidade nas edificações

Após a realização do curso presencial, a ser ministrado com o arquiteto Eduardo Ronchetti, será prestada consultoria personalizada *on line* (pacote com 10 horas de duração) para os participantes do curso presencial.

O curso presencial será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2025, nos períodos matutino e vespertino, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, a ser ministrado nos horários compreendidos entre às 07h45min até 12h00min e 13h00min até 17h00min, junto ao auditório da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATATO

O objeto do presente contrato será executado pelo **CONTRATADO**, através do Instrutor/Palestrante Professor Especialista em Acessibilidade Eduardo Ronchetti de Castro, nos

dias e horários definidos na Cláusula Primeira, de forma presencial, para até 40 (quarenta) participantes (podendo ser transmitido via online para outros participantes).

O curso contratado deverá ser realizado observando-se a data, local e carga horária descritos na Cláusula Primeira, através de aulas presenciais expositivas com estudos de casos práticos e deverá abordar, no mínimo os seguintes conteúdos: O QUE É ACESSIBILIDADE • Aprenda porque se adaptar e como garantir o acesso a todos. • Quem são as pessoas com deficiência. • Pessoas com deficiência possuem necessidades específicas que devem ser compreendidas e respeitadas. • O conceito do "homem padrão" tem evoluído para atender às necessidades de uma arquitetura mais inclusiva. CONCEITO E PRÁTICA DO DESENHO UNIVERSAL • Conheça as referências nacionais e internacionais do "Universal Design". • Conheça os requisitos da NBR 9050 que surgiram a partir dos conceitos do Desenho Universal. ROTA ACESSÍVEL • O percurso e a localização dos ambientes devem estar livres de obstáculos que impeçam o acesso e sua utilização. • A importância em definir a rota acessível em seu projeto. • Adaptação de calçadas Acessíveis e utilização de piso tátil direcional e de alerta: Larguras das calçadas, dimensionamento, inclinações e interferências. VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS • Aprenda a identificar barreiras e propor soluções de acesso. • Aprenda a realizar os laudos de acessibilidade solicitados pelos órgãos públicos. • Diferenças entre Laudo e Atestado de Acessibilidade. AS LEIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE • As leis de acessibilidade. • Decifre a NBR 9050/2020 e como ela determina as medidas e condições para eliminação das barreiras arquitetônicas. • Decifre a novíssima atualização da NBR 16537/2024, sobre Sinalização Tátil no Piso. PROJETOS DE ACESSIBILIDADE • Identificando as barreiras arquitetônicas: obstáculos que impedem o acesso e uso dos ambientes e equipamentos. • Adaptação de imóveis públicos e privados. • Conheça as diferenças entre construir rampas ou instalar elevadores. • Aprenda a projetar com acessibilidade. • Rampas e elevadores. • Banheiros adaptados completos. • Piso tátil. • Calçadas. • Balcões de atendimento. • Mobiliário adaptado. • Adaptação de ambientes e mobiliários. 3 • Conheça as Regras para adaptar a sua Calçada (Conceituação, Divisão de faixas, Faixa de travessia, Rebaixamentos de guias, Sinalização tátil, Acesso de veículos, Vegetação). • Conheça os requisitos mínimos para um projeto ser considerado acessível. • Conheça todos os requisitos para um Banheiro Acessível. • Conheça os requisitos para acesso à edificação. • Conheça os elementos que compõe a Circulação horizontal e Circulação vertical. • Aprenda sobre projeto para Auditórios. • Piscinas e equipamentos esportivos. • Estacionamento. • Comunicação e sinalização. ESTUDO DE CASO REAL: • Como exemplo, poderá ser analisado um Prédio Público a ser definido pela Ameosc Prédios Tombados, Institucionais, Escolas, Hospitais, Museus, Clubes, Teatros etc.). TEMAS DEDICADOS (PERSONALIZADOS) • É possível, com antecedência solicitar ao prof. Arq° Eduardo Ronchetti a explanação de temas específicos conforme sua demanda.

Para o curso deverá ser disponibilizado pelo **CONTRATADO** MATERIAL DIDÁTICO *ON LINE* (apostila disponibilizada para download); BLOCOS INTELIGENTES DE CAD DOS ITENS DA NBR 9050/20 São 21 modelos de blocos de CAD, uma ferramenta que vai otimizar o tempo na hora de fazer o Projeto de Acessibilidade. São blocos de CAD inteligentes com os detalhes de acessibilidade; CHECK LIST COMPLETO PARA LAUDO DE BANHEIRO ACESSÍVEL O CHECK-LIST está disponibilizado através de uma tabela de Excel com fórmulas que apresentam automaticamente o resultado do item que está sendo checado. Ou seja, basta descrever o item com

todas as suas medidas que a planilha dirá se está ou não de acordo com a NBR 9050/2020 e ACESSO GRATUITO AO CURSO ONLINE DE BANHEIRO, SANITÁRIO E VESTIÁRIO 100% ACESSÍVEL Curso Online composto por 21 aulas gravadas referente a Acessibilidade para Banheiros, Sanitários e Vestiários conforme a nova NBR 9050/2020 e demais leis de acessibilidade em vigor, às quais o aluno poderá assistir no momento que quiser.
Haverá também uma vivência prática utilizando bengala de rastreamento e uma cadeira de rodas, a qual deverá ser disponibilizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais)** para a prestação dos serviços contratados, sendo que a Empresa **ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** fica responsável pelas despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação do ministrante e eventuais outras que se fizerem necessárias para a execução dos serviços contratados e a CONTRATANTE fica responsável pela disponibilização do espaço (auditório), dos equipamentos da proposta do curso e coffee-break nos dias de curso.

O preço contratado inclui honorários do professor ministrante do curso, material didático online e certificado de participação, emissão de Nota Fiscal e RRT, transporte aéreo, terrestre, alimentação e hospedagem do professor ministrante, além de impostos incidentes sobre os serviços contratados.

Não estão incluídos no preço contratado disponibilização de espaço para realizar as aulas, mesas com cadeiras para todos os alunos, COFFEE- BREAK (café e lanche) nos 4 intervalos, locação de equipamentos audiovisuais de projeção (datashow e telão) para a realização das aulas, 01 (um) quadro branco ou "Flip Shart" com canetas, almoço dos alunos, disponibilidade de uma cadeira de rodas e material didático impresso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento ajustado pelos serviços a serem prestados será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento e apresentação do documento fiscal contendo o detalhamento da prestação dos serviços, através de boleto ou pagamento bancário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
O **CONTRATADO** se compromete em disponibilizar o Instrutor/Palestrante **EDUARDO RONCHETTI DE CASTRO**, com formação e conhecimento técnico compatível com o tema a ser ministrado, conforme currículo informado.

A **CONTRATANTE** se compromete em disponibilizar sistema para inscrição dos interessados e em confeccionar os Certificados de Participação aos participantes do curso, desde que os mesmos atinjam uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade, comprovadas por lista de presença ou outro instrumento de controle equivalente.

A **CONTRATANTE** se compromete em ofertar espaço adequado para a realização do evento, como espaço para projeção, cadeiras e demais estruturas necessárias para um bom ambiente de aprendizado.

A **CONTRATANTE** efetuará a gestão das inscrições e da presença dos cursistas participantes.

A **CONTRATANTE** oferecerá, por suas próprias expensas, alimentos e bebidas para serem servidas no estilo *coffee-break* aos participantes do evento a ser ministrado.

As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do Instrutor/Palestrante serão custeadas exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o pagamento de todo e qualquer custo adicional como impostos, taxas e outros encargos, inclusive eventuais obrigações civis, trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da atividade contratada, não sendo devido pela **CONTRATANTE** nenhum outro valor além do estipulado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato é celebrado por prazo determinado e sua vigência fica restrita ao cumprimento das cláusulas e condições constantes neste instrumento, especialmente quanto a execução do objeto contratado e o respectivo pagamento, restando extinto após o cumprimento total das obrigações aqui assumidas.

O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes ou por justo motivo. Ressalvadas estas condições, fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, a ser suportada pela parte que der causa a rescisão de forma unilateral e sem justo motivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

Se durante a vigência deste contrato, qualquer uma das partes vier a tomar conhecimento e/ou receber informações concernentes a segredo industrial e/ou comercial e de ideias patenteáveis ou não, bem como quaisquer outras informações de natureza confidencial tituladas pela outra, a referida parte obriga-se por si, e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade, que vierem a ter acesso a tais informações, a mantê-las em absoluto sigilo, sendo-lhe vedado revelar essas informações a terceiros, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA OITAVA - TRATAMENTO DE DADOS

As partes contratantes, em consonância com as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive concordam que seus dados pessoais,

sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução dos serviços contratados e providencias relacionadas a estes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes, cientes e de acordo, estabelecem que as assinaturas do presente instrumento serão realizadas de forma eletrônica, conferindo o presente instrumento eficácia de título executivo extrajudicial.

As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Oeste, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, renunciando a qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas.

São Miguel do Oeste, 19 de março 2025.

ALEXANDRE GOMES RIBAS:92732291900
Assinado digitalmente por ALEXANDRE GOMES RIBAS:92732291900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=03151200000133, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALEXANDRE GOMES RIBAS:92732291900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.19 16:21:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ALEXANDRE GOMES RIBAS
PRESIDENTE DA AMEOSC
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO RONCHETTI DE CASTRO
Data: 20/03/2025 08:19:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO RONCHETTI DE CASTRO
ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA
CONTRATADO

Testemunhas:

AIRTON FONTANA:56339160930
Assinado de forma digital por AIRTON FONTANA:56339160930
Dados: 2025.03.20 11:12:31 -03'00'
Airton Fontana
Secretário Executivo da AMEOSC

Udinara Vanussa Zanchettini
Diretora Concursos Públicos da AMEOSC

Vistado por

EDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO:03011280908
Assinado de forma digital por EDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO:03011280908
Dados: 2025.03.19 15:06:57 -03'00'
ÉDINA GRASIELA T. SPIRONELLO
Assessora Jurídica da AMEOSC
OAB/SC 21448